

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2000



Série

Número 183

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de 2ª Classe (área de Educador Social) da carreira Técnica, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Despacho nº. 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais:
 - 5.2.1 - Estar habilitado com o Bacharelato de Educador Social.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da especialidade de Educador Social.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
 - 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
 - a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
 - c) Entrevista Profissional de Selecção.
 - 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - 8.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de cento e vinte minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o

- Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Prevenção/ Reabilitação/ Integração das pessoas com deficiência;
 - Reforma Educativa/ Necessidades Educativas Especiais;
 - Caracterização das diferentes deficiências;
 - Avaliação psicológica/ critérios a considerar nas diferentes deficiências;
 - Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/97/M de 17 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março;
 - Decreto Regional n.º 4/82/M de 01 de Abril;
 - Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
 - Decreto Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 190/92 de 03 de Setembro;
 - Portaria n.º 994/95 de 18 de Agosto.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- C.F. = $\frac{AC+PECE+EPS}{3}$
- Sendo:
 CF = Classificação Final
 AC = Avaliação Curricular
 PECE= Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção.
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-à na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar - Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação

Vogais Efectivos:

- Dr.^a. Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
- Dr.^a. Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Assessora Principal de Serviço Social.

Vogais Suplentes:

- Dr. Jose Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
- Dr.^a. Maria do Carmo Teixeira Melim Fraga Gomes, Assessora de Serviço Social.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de quatro vagas de Assistente Administrativo no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Despacho nº. 81/98 de 26 de Agosto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 Decreto-Lei nº 404-A/98,

de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará com o preenchimento das mesmas.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5.1 -Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

- 5.2.1 - Estar habilitado com o 11º. Ano de escolaridade ou equivalente.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, dactilografia e arquivo.

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos seguintes estabelecimentos e serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação:

- 1 vaga no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos;
- 1 vaga no Centro de Apoio Psicopedagógico de Porto Moniz;
- 1 vaga no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte;
- 1 vaga na Divisão dos Serviços Administrativos.

Os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Prova Escrita de conhecimentos Gerais
 - Prova Escrita de conhecimentos Específicos
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - As provas de conhecimento terão carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:
- A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais constará de quatro partes, como segue:
- Parte sobre conhecimentos e domínio de português:
- Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.
- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Parte relativa a conhecimentos de matemática:
- Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.
- A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos constará do seguinte:
- A - Regime Jurídico da Função Pública:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/ Estrutura do respectivo serviço;
 - Noção de Funcionário/ Agente;
 - Recrutamento e selecção;
 - Férias, faltas e licenças;
 - Provedimento e posse;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Progressão e Promoção;
 - Regime disciplinar;
 - Código do procedimento administrativo.
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal.
- C - Contabilidade Pública:
- Serviços Públicos:
 - Noção e objectivos;
 - Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - Regime de Administração e sua caracterização.
 - Despesas e Receitas Públicas:
 - Noções elementares sobre classificações legais;
 - Classificação orgânica, económica e funcional.
 - Orçamento de Estado:
 - Noção, Princípios e regras;
 - Dotações, orçamentos e seu controle;
 - Regime duodecimal e sua inscrição;
 - Cabimento.
 - Realização de despesas:
 - Aquisição de bens e serviços;
 - Fases de realização de despesas;
 - Prazos para liquidação;
 - Reposição de Saldos;
 - Plano Oficial de Contabilidade Pública:
 - Elaboração do Balanço;
 - Elaboração da demonstração de resultados;
 - Critérios de valorimétrica;
 - Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- Documentos:
 - Conceito e tipos de documentos;
 - Classificações:
 - Conceito e tipos de Classificação;
 - Arquivo:
 - Conceito e tipos de arquivo;
 - Instalações do arquivo;
 - Equipamento do arquivo;
 - Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- Objectivo;
 - Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - Recepção quantitativa e qualitativa.
- 8.3 - A entrevista profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Cada uma das provas de conhecimentos terão a duração de cento e vinte minutos
- 8.5 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/97/M de 17 de Março;
 Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho;
 Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março;
 Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março;
 Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro
 Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março
 Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro
 Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro
 Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Janeiro
 Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro
 Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho
 Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro
 Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto
 Decreto-Lei n.º 50/98 de 11 de Março
 Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro
 Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho
 Lei n.º 28/92 de 1 de Setembro
 Decreto-lei n.º 232/97 de 3 de Setembro
 Decreto Legislativo Regional n.º 26/99/M de 27 de Agosto
 Portaria n.º 378/94 de 16 de Junho
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.7 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
- 9.2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
- Dr.ª Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património.
- Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal.

- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º, 34º, e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

- 15 - Os candidatos cujos processo não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
 11 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/08/11 e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 11, I Série de 10 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso para preenchimento em regime de estágio de 15 vagas de Técnico Profissional de Educação Especial de 2ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março e Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei Aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira de 11 de Agosto de

- 1998 publicado no JORAM nº. 53, I Série de 11 de Agosto, Decreto-Lei nº. 248/85 de 15 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 3/86/M de 3 de Abril, Decreto-Lei nº. 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro e Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional nº. 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março e Despacho nº. 26/98 da Secretaria Regional de Educação, publicado no JORAM nº. 106, II Série de 2 de Junho de 1998.
- 3 - Prazo de Validade O concurso é válido pelo prazo de um ano.
- 4 - Condições de Candidatura Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão nº. 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado e que obedçam aos requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, abaixo referidos:
- 4.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 4.2 - Ter 18 anos completos;
- 4.3 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 4.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- 4.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 4.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5 - Conteúdo Funcional Execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas especialidades.
- 6 - Local de trabalho e vencimento:
- 6.1 - Local e vencimento de estágio - O local de estágio será nos estabelecimentos e serviços desta Direcção Regional a nível da RAM. Os estagiários serão remunerados pelo Índice 175, do sistema remuneratório da Função Pública, sem prejuízo, do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do artigo 33º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 13-A/97/M de 15 de Julho.
- 6.2 - Local de trabalho e vencimento dos lugares a preencher - O local de trabalho será o referido no nº. 6.1. e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão I índice 190 da categoria, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários e agentes da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de Selecção a utilizar para o Estágio serão os seguintes:
- a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - A prova escrita de conhecimentos específicos e a avaliação curricular são de carácter de per si eliminatório.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será efectuada de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 e terá a duração máxima de duas horas e consistirá no seguinte:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/ estrutura do respectivo Serviço;
 - Problemática da deficiência;
 - A criança e o seu desenvolvimento;
 - Relações Humanas.
- 7.3 - Avaliação Curricular na qual serão ponderados os seguintes factores:
- a) Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- c) Formação Profissional onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.
- 7.4 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 7.5 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 12 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional nº. 6/97/M de 17 de Março
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março;
 - Decreto Regional nº. 4/82/M de 01 de Abril;

- Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
 - Decreto Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;
- 7.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.7 - Os critérios de apreciação e classificação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.
- 7.8 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 8 - Regime de Estágio O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março ,Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março e constante do Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 26/98 do Secretário Regional de Educação publicado na II Série do JORAM n.º 106 de 98/06/02 com a duração de dezoito meses.
- 9 - O método de selecção a utilizar para o ingresso na categoria de Técnico Profissional de Educação Especial de 2.ª Classe será o previsto no Regulamento de Estágio, Despacho n.º 26/98 da Secretaria Regional de Educação, sendo a avaliação final do estágio feito com base:
- Nota final do curso de formação profissional;
 - Avaliação curricular que será ponderada nos mesmos termos do ponto 7.3 do presente aviso.
- 10 - A classificação final do estágio traduzir-se-à na média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos no n.º 9 sendo cada um deles na escala de "0" a "20" valores.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação final, no estágio são factores de desempate os previstos no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 12 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remetido pelo correio com aviso de recepção, à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, impresso modelo tipo devidamente preenchido, que será fornecido pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação à Rua D. João 57, 9054-510 Funchal, telefone n.º 291705860 solicitando a admissão ao concurso devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- 12.1 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 12.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias.
- 12.3 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional.
- 12.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 12.5 - Curriculum Vitae.
- 13 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.
- 15 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar - Técnico Superior Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Cecília Berta Fernandes Pereira - Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos);
 - Dr. José Emídio Ferreira - Técnico Superior Assessor (Psicólogo) e Director Técnico do Colégio Esperança.
- Vogais Suplentes:
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos.
 - Gil Conceição Manso Sousa Gomes - Técnica Especialista Principal e Director Técnico do Serviço Técnico de Lares.
- 16 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 – 9054-510 Funchal.
- 17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.
- DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra

aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 2ª Classe da Carreira de Secretaria Recepcionista do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação nº 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº 10/2000/M de 21 de Março.

- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Despacho nº 81/98 de 26 de Agosto da Secretaria Regional do Plano e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 248/85 de 15 de Julho aplicado á RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/86/M de 3 de Abril, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão nº 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Execução de tarefas em secretariado, recepção e atendimento ao público, a fim de lhe prestar informações, esclarecer dúvidas e colocá-lo em contacto com as pessoas, secções ou locais pretendidos.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços da Direcção Regional de Educação Especial e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de conhecimentos Gerais
 - b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no nº 8 consistirão no seguinte:

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais constará de quatro partes, como segue:

Parte sobre conhecimentos e domínio de português:

 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.

Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:

 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:

 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

Parte relativa a conhecimentos de matemática:

 - Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.
- 8.2 - A prova de conhecimentos terá a duração de cento e vinte minutos.

- 8.3 - A entrevista profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro
Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho
Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
- 9.2 - Fotocopia do Bilhete de Identidade.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

- Dr.ª Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes:

- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património.
- Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processo não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas de Motorista de Transportes Colectivos do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará com o preenchimento das mesmas.

- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e carta de condução de automóveis pesados de passageiros.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Condução e conservação de veículos pesados de passageiros e, eventualmente, de veículos pesados e ligeiros.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de cento e vinte minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Condução e conservação das viaturas;
 - Inspecção do veículo, garantir o seu bom funcionamento e manutenção do mesmo;
 - Código de estrada e seu regulamento;
- Domínio da circulação e segurança rodoviárias.
- 8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio;
 - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro;
 - Portaria n.º 69/96 de 17 de Junho da Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa;
 - Despacho n.º 1/99 de 4 de Agosto da Direcção Regional dos Transportes Terrestres.
- 8.3 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.5 - A classificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
- 9.2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 9.3 - Fotocópia da carta de condução.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
- Maria Elisa Fernandes de Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património.

Vogais Suplentes:

- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;
- Jaime Noel Pestana Correia, Assistente Administrativo Especialista.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatas e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.

DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Motorista de Ligeiros do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.3 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e carta de condução de automóveis ligeiros.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Condução e conservação de viaturas ligeiras.

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- Entrevista Profissional de Selecção.

- 8.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de cento e vinte minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Condução e conservação das viaturas;
 - Inspeção do veículo, garantir o seu bom funcionamento e manutenção do mesmo;
 - Código de estrada e seu regulamento;
 - Domínio da circulação e segurança rodoviárias.
- 8.2 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio;
 - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro;
 - Portaria n.º 69/96 de 17 de Junho da Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa;
 - Despacho n.º 1/99 de 4 de Agosto da Direcção Regional dos Transportes Terrestres.
- 8.3 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicado no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.5 - A classificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
- 9.2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 9.3 - Fotocópia da carta de condução.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
 - Maria Elisa Fernandes de Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património.
- Vogais Suplentes:
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;
 - Jaime Noel Pestana Correia, Assistente Administrativo Especialista.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para

- preenchimento de uma vaga de Pintor da carreira de Pessoal Operário Qualificado do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e comprovada formação
- ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins sobre superfícies de estuque, reboco, madeira ou metal para proteger e decorar, fazendo a preparação das superfícies a pintar.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova Prática de Conhecimentos Específicos
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Preparação e regularização duma superfície para pintar;
 - Aplicação das camadas isolantes, secantes, condicionantes ou primárias;
 - Pintura manual e mecânica;
 - Aplicação de subcapa e material de acabamento.
- 8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - A classificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
 - 9.2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;

- 9.3 - Documento comprovativo da formação e/ou experiência profissional na área para o qual o concurso é aberto.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
 - Dr.ª Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos;
- Vogais Suplentes:
- José Carlos Gouveia Lagos, Artífice Principal;
 - José Maria Andrade Gomes Camacho, Artífice Principal.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Jardineiro da carreira de Pessoal Operário Qualificado do Quadro de

- Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.3 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Cultivo e manutenção de flores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação de arruamentos e canteiros.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova Prática de Conhecimentos Específicos
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Escolha de terreno adequado á cultura;
 - Plantação de arvores, arbustos, flores trepadeiras, plantas herbáceas, sebes, relvado, gramado e chorão;
 - Aplicação de técnicas de envasamento de plantas;
 - Aplicação de estrume, fertilizações orgânicas e turfa de jardim;
 - Rega e drenagem;
 - Preparação de canteiros e sebes, tendo em conta a planta como
 - Conservação e limpeza dos ornamentos e canteiros;
 - Higiene e segurança no trabalho.
- 8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - A classificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
 - 9.2 - Fotocopia do Bilhete de Identidade;
 - 9.3 - Documento comprovativo da formação e/ou experiência profissional na área para o qual o concurso é aberto.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
 - Drª. Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1ª. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos;
- Vogais Suplentes:
- José Carlos Gouveia Lagos, Artífice Principal;
 - José Maria Andrade Gomes Camacho, Artífice Principal.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/08/11, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de

distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme declaração de rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo nº 2/2000 da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 11, I Série de 10 de Fevereiro de 2000.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Regulamentar nº. 10/83 de 9 de Fevereiro aplicado à RAM pelos Decretos Regulamentares Regionais nº. 19/83/M; 5/84/M e 19/84/M respectivamente de 29 de Agosto, 6 de Abril e 28 de Dezembro, Despacho nº. 81/98 de 26 de Agosto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Regulamentar nº. 30-C/98 de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

- 5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais que lhes estão afectos, auxiliar no transporte de alimentos e de doentes e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Regulamentar nº. 30-C/98 de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
 - Prova escrita de conhecimentos gerais;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais cujo programa está definido no Despacho nº. 81/98 de 26 de Agosto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 163, II Série de 26 de Agosto de 1998 que terá a duração máxima de cento e vinte minutos, constituída por quatro partes, como segue:

Parte relativa a conhecimentos e domínio de português:

 - Os candidatos serão confrontados com modelos de despachos, ordens de serviço e /ou de ofícios, acerca dos quais serão questionados, designadamente, sobre o seu sentido, objecto, sujeito(s) a que se destina e respectivo autor.

Parte sobre direitos e deveres da função pública, cujo questionário será elaborado de entre os seguintes temas:

 - Direito de acesso à função pública;
 - Direito a férias dos funcionários e agentes;
 - Estrutura das carreiras da função pública: promoção e progressão, carreiras verticais e horizontais.
 - Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública;
 - Conteúdo funcional das carreiras e categorias versus dever de obediência;
 - Formação e aperfeiçoamento profissional: destinatários, conteúdo e alcance.

Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:

 - Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos serviços e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos;

- Noção de hierarquia e dever de obediência;
 - Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que a determinam.
- Parte relativa a conhecimentos de matemática e/ou aritmética:
- Resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática e/ou aritmética ao nível da escolaridade obrigatória.
- 8.2 - A entrevista profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9, do presente aviso durante o expediente:
Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho
Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março
Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro
Decreto-Lei n.º 404-98 de 18 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 50/98 de 31 de Março
Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho
Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro
Decreto-lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
- 8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 será classificado de 0 a 20 valores.
- 8.5 - A classificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
- 9.2 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
 - Dr.ª Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
- Vogais Suplentes:
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;
 - Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
11 de Setembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/08/11 e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2000 publicado no JORAM n.º 11, I Série de 10 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Guarda Nocturno do grupo de Pessoal Auxiliar do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constantes do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março, Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo Regional da Madeira de 11 de Agosto de 1998, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto, Decreto-Lei

- 404-A/98 de 18 de Dezembro e Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de Validade - O concurso é válido pelo prazo de um ano.
- 4 - Condições de candidatura. Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, habilitados com a escolaridade obrigatória conforme a idade dos candidatos, e que reúnem os requisitos gerais de admissão nos termos do artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho. abaixo referidos:
- 4.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 4.2 - Ter 18 anos completos;
- 4.3 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 4.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- 4.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 4.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Vigilância e defesa nocturna das instalações.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao do escalão 1 da categoria referida no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro com as alterações constantes no Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais cujo programa está definido no Despacho nº. 81/98 de 26 de Agosto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 163, II Série de 26 de Agosto de 1998 que terá a duração máxima de duas horas, será constituída por quatro partes, como segue:
Parte relativa a conhecimentos e domínio de português:
- Os candidatos serão confrontados com modelos de despachos, ordens de serviço e /ou de ofícios, acerca dos quais serão questionados, designadamente, sobre o seu sentido, objecto, sujeito(s) a que se destina e respectivo autor.
- Parte sobre direitos e deveres da função pública, cujo questionário será elaborado de entre os seguintes temas:
- Direito de acesso à função pública;
 - Direito a férias dos funcionários e agentes;
 - Estrutura das carreiras da função pública: promoção e progressão, carreiras verticais e horizontais.
 - Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública;
 - Conteúdo funcional das carreiras e categorias versus dever de obediência;
 - Formação e aperfeiçoamento profissional: destinatários, conteúdo e alcance.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos serviços e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos;
 - Noção de hierarquia e dever de obediência;
 - Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que a determinam.
- Parte relativa a conhecimentos de matemática e/ou aritmética:
- Resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática e/ou aritmética ao nível da escolaridade obrigatória.
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 7.3 - Legislação aconselhável:
Decreto-Lei nº. 24/84 de 16 de Janeiro
Decreto-Lei nº. 248/85 de 15 de Julho
Decreto-Lei nº. 497/88 de 30 de Dezembro
Decreto-Lei nº. 353-A/89 de 16 de Outubro
Decreto-Lei nº. 427/89 de 7 de Dezembro
Decreto-lei n.º50/98 de 31 de Março
Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.5 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos

entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 – 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- 8.1 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - 8.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias.
 - 8.3 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional.
 - 8.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- PRESIDENTE:**
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar - Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- VOGAIS EFECTIVOS:**
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos.
 - Dr.ª Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves - Técnica Superior de 1ª Classe (Área de Gestão de Recursos Humanos).
- VOGAIS SUPLENTE:**
- Gil Conceição Manso de Sousa Gomes, Director Técnico do Serviço Técnico de Lares.
 - Maria Irene Fernandes Pereira - Chefe de Departamento de Contabilidade e Património.
- 12.1 - O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.
- 13 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 – 9054-510 Funchal.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 11 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar.

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/08/11 e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2000 publicado no JORAM n.º 11, I Série de 10 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Telefonista do grupo de Pessoal Auxiliar do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constantes do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março, Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo Regional da Madeira de 11 de Agosto de 1998, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto, Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de Validade - O concurso é válido pelo prazo de um ano.
- 4 - Condições de candidatura. Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, habilitados com a escolaridade obrigatória conforme a idade dos candidatos, e que reúnem os requisitos gerais de admissão nos termos do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho. abaixo referidos:
 - 4.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 4.2 - Ter 18 anos completos;
 - 4.3 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 4.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
 - 4.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- 4.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao do escalão 1 da categoria referida no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro com as alterações constantes no Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova escrita de conhecimentos gerais;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - A prova escrita de conhecimentos gerais cujo programa está definido no Despacho nº. 81/98 de 26 de Agosto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 163, II Série de 26 de Agosto de 1998 que terá a duração máxima de duas horas, será constituída por quatro partes, como segue:
- Parte relativa a conhecimentos e domínio de português:
- Os candidatos serão confrontados com modelos de despachos, ordens de serviço e /ou de ofícios, acerca dos quais serão questionados, designadamente, sobre o seu sentido, objecto, sujeito(s) a que se destina e respectivo autor.
- Parte sobre direitos e deveres da função pública, cujo questionário será elaborado de entre os seguintes temas:
- Direito de acesso à função pública;
 - Direito a férias dos funcionários e agentes;
 - Estrutura das carreiras da função pública: promoção e progressão, carreiras verticais e horizontais.
 - Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública;
 - Conteúdo funcional das carreiras e categorias versus dever de obediência;
 - Formação e aperfeiçoamento profissional: destinatários, conteúdo e alcance.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos serviços e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos;
 - Noção de hierarquia e dever de obediência;
 - Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que a determinam.
- Parte relativa a conhecimentos de matemática e/ou aritmética:
- Resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática e/ou aritmética ao nível da escolaridade obrigatória.
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 7.3 - Legislação aconselhável:
Decreto-Lei nº. 24/84 de 16 de Janeiro
Decreto-Lei nº. 248/85 de 15 de Julho
Decreto-Lei nº. 497/88 de 30 de Dezembro
Decreto-Lei nº. 353-A/89 de 16 de Outubro
Decreto-Lei nº. 427/89 de 7 de Dezembro
Decreto-Lei nº. 50/98 de 31 de Março
Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.5 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 – 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 8.1 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 8.5 - Documento comprovativo das habilitações literárias.
- 8.6 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional.
- 8.7 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 9 - Nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 14º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar - Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

VOGAIS EFECTIVOS:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos.
- Dr^a. Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves - Técnica Superior de 1^a Classe (Área de Gestão de Recursos Humanos).

VOGAIS SUPLENTES:

- Maria Irene Fernandes Pereira - Chefe de Departamento de Contabilidade e Património.
- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal.

12.1 - O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1^o. Vogal efectivo.

13 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33^o., 34^o. e 40^o. do Decreto-Lei n^o. 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 – 9054-510 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 11 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/08/11 e na sequência do Despacho Normativo n^o. 2/2000 publicado no JORAM n^o. 11, I Série de 10 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Ajudante de Cozinha do grupo de Pessoal Operário Qualificado do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n^o 13-A/97/M, de 15 de Julho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n^o. 2/98/M de 16 de Março, Declaração de Rectificação n^o. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n^o. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei Aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n^o 204/98 de 11 de Julho e Resolução n^o. 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira de 11 de Agosto publicado no

JORAM n^o. 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto Legislativo Regional n^o. 20/92/M de 20 de Junho, Decreto-Lei n^o 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n^o. 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n^o. 24/99/M de 26 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n^o 13-A/97/M de 15 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional n^o. 2/98/M de 16 de Março, Declaração de Rectificação n^o. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n^o. 10/2000/M de 21 de Março, Decreto-Lei n^o 442/91 de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n^o 6/96 de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de Validade - O concurso é válido pelo período de um ano.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, habilitados com a escolaridade obrigatória conforme a idade dos candidatos e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29^o. do Decreto-Lei n^o. 204/98 de 11 de Julho, abaixo referidos:

4.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

4.2 - Ter 18 anos completos;

4.3 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

4.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

4.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

4.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 - Conteúdo funcional - Preparação, tempero e confeção da refeição, competindo-lhe genericamente organizar e coordenar os trabalhos na cozinha e confeccionar e servir as refeições e predominantemente:

a) Calcular as quantidades de géneros e condimentos necessários à confeção das refeições e requisitar ao armazém o necessário para o funcionamento do refeitório;

b) Colaborar com o dietista na elaboração das ementas semanais;

c) Preparar, confeccionar e servir as refeições;

d) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamento e utensílios da cozinha e refeitório;

e) Comunicar estragos ou extravios de material e equipamento.

6 - Local de Trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão "1" da

- categoria do sistema remuneratório da Função Pública constante no Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional nº. 24/99/M de 26 de Agosto sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- Prova Prática de Conhecimentos Específicos;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - A prova pratica de conhecimentos especificos terá a duração máxima de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e de Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Confeccionar e modo de servir refeições;
 - Calculo das quantidades de gêneros e condimentos necessários á confecção;
 - Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
 - Colaboração na elaboração das ementas semanais;
 - Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensilios.
- 7.2 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.4 - Os critérios de apreciação e classificação da prova pratica de conhecimentos especificos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remetido pelo correio com aviso de recepção, à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, modelo tipo, que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação à Rua D. João 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 8.1 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 8.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias;
- 8.3 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
- 8.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9 - Nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 14º. Do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de duvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos números 2 e 3. do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Juri será a seguinte:
- PRESIDENTE:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- VOGAIS EFECTIVOS:
- Maria Luísa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - Dra. Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves - Técnica Superior de 1ª classe (área de Gestão de Recursos Humanos).
- VOGAIS SUPLENTES:
- Carla Paula Quintal Nunes, Técnica de 2ª Classe (Dietética)
 - Lina Maria Abreu dos Santos Correia - Encarregada do Sector de Alimentação
- 13 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 – 9054-510, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal e Direcção Regional de Educação Especial, 11 de Setembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/08/11 e na sequência do Despacho Normativo nº. 2/2000 publicado no

- JORAM nº. 11, I Série de 10 de, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Fiel de Armazém da área de Pessoal Auxiliar do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M, de 15 de Julho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março, Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei Aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho e Resolução nº. 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira de 11 de Agosto publicado no JORAM nº. 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Portaria nº. 104/87 da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Educação e do Plano de 87/09/24, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Outubro, Decreto Regulamentar nº. 30-A/98 de 31 de Dezembro e Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 11 de Julho alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março e Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de Validade - O concurso é valido pelo período de um ano.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se todos os individuos vinculados ou não à Função Pública, habilitados com a escolaridade obrigatória conforme a idade dos candidatos e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, abaixo referidos:
- 4.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 4.2 - Ter 18 anos completos;
- 4.3 - Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 4.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- 4.5 - Não estar inibido do exercicio de funções públicas ou interdito para o exercicio das funções a que se candidata;
- 4.6 - Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensável ao exercicio da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5 - Conteúdo funcional Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controlo de materiais.
- 6 - Local de Trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão "1" da categoria do sistema remuneratório da Função Pública nos termos do mapa anexo à Portaria nº. 104/87 referida no número 2, conjugado com o disposto no Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto Regulamentar nº. 30-A/98 de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - A da prova escrita de conhecimentos gerais cujo programa está definido no Despacho nº. 81/98 de 26 de Agosto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM nº. 163, II Série de 26 de Agosto de 1998 que terá a duração máxima de duas horas, constituída por quatro partes, como segue:
- Parte relativa a conhecimentos e domínio de português:
- Os candidatos serão confrontados com modelos de despachos, ordens de serviço e /ou de ofícios, acerca dos quais serão questionados, designadamente, sobre o seu sentido, objecto, sujeito(s) a que se destina e respectivo autor.
- Parte sobre direitos e deveres da função publica, cujo questionário será elaborado de entre os seguintes temas:
- Direito de acesso à função publica;
 - Direito a férias dos funcionários e agentes;
 - Estrutura das carreiras da função pública: promoção e progressão, carreiras verticais e horizontais.
 - Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública;
 - Conteúdo funcional das carreiras e categorias versus dever de obediência;
 - Formação e aperfeiçoamento profissional: destinatários, conteúdo e alcance.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos serviços e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos;
 - Noção de hierarquia e dever de obediência;
 - Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que a determinam.
- Parte relativa a conhecimentos de matemática e/ou aritmética:
- Resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática e/ou aritmética ao nível da escolaridade obrigatória.

- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 7.3 - Legislação aconselhável:
Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho
Decreto-Lei n.º 497/88 de 30 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro
Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro
Decreto-Lei n.º 50/98 de 31 de Março
Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.5 - Os critérios de apreciação e classificação da prova escrita de conhecimentos gerais e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remetido pelo correio com aviso de recepção, à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, modelo tipo, que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação à Rua D. João 57, 9050 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 8.1 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 8.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias;
- 8.3 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
- 8.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º. Do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho o júri pode exigir a qualquer candidato em caso de duvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-à o disposto nos números 2 e 3. do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- PRESIDENTE:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Assessor Principal e Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- VOGAIS EFECTIVOS:
- Maria Luísa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 - Dra. Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves - Técnica Superior de 1.ª Classe (área de Gestão de Recursos Humanos).
- VOGAIS SUPLENTES:
- Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção de Aproveitamento.
 - Maria José da Silva Faria Santos, Fiel de Armazém.
- 13 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 – 9054-510, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal e Direcção Regional de Educação Especial, 11 de Setembro de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1 352\$00 - 6.74 Euros (IVA incluído)